

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA REALIZADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O credenciamento estará aberto aos interessados, durante o período de **06 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026**, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no edital.

Os interessados deverão solicitar a inscrição do credenciamento e encaminhar os documentos relacionados em edital, por meio eletrônico, através do email licitacao@sabaudia.pr.gov.br, ou protocolo na Sede do Paço Municipal, na Praça da Bandeira nº 47, Centro, Sabáudia, em dias de expediente desta Prefeitura.

A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link "Licitação", "Portal – Licitações".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (licitacao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 05 de junho de 2025,

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 196/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e das outras providências".

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal de Cultura:

I - Representantes do seguimento do Poder Público:

Titular: Olívio José Silvestre Filho;

Titular: Rondinelli Ubirajara da Silva;

Suplente: Valdinei Aparecido Benelli.

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Luciano Jacinto.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 283/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035379
50977

Assinado eletronicamente por:
EDSON HUGO
MANUEIRA:035379
Data: 2025-06-05 11:21:55
01907

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 017/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ Nº: 04.096.738/0001-55
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA O FORNECIMENTO DO TABLOIDE "LIXO: O QUE VOCÊ FAZ COM O SEU?", PARA REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATITUDES PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CORRETO MANEJO E A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, EM CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 879/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado retificado da habilitação e classificação lavrada e publicada pela Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, na data de 30 de maio de 2025, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da lista de habilitados e classificados do Processo de Credenciamento em trâmite perante este Ente Municipal através do Processo Administrativo n.º 011/2025, Processo de Inexigibilidade n.º 005/2025, Edital de Credenciamento n.º 003/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, PARA AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

CREDENCIADOS	CNPJ/CPF	Protocolo	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	XXX.601.709-XX	644/2025	1º
SIDNEY BELARMINO FERREIRA	XXX.611.679-XX	646/2025	2º
RICARDO FERREIRA GOMES	XXX.114.589-XX	645/2025	3º
LEILA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR	XXX.225.129-XX	647/2025	4º
LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	XXX.505.829-XX	648/2025	5º
CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	XXX.326.499-XX	567/2025	6º
JAQUELINE SPERANÇA	XXX.917.759-XX	590/2025	7º
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	XXX.187.549-XX	638/2025	8º
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	XXX.809.879-XX	721/2025	9º
PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	XXX.022.569-XX	540/2025	10º
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	XXX.111.418-XX	665/2025	11º
PEDRO LERNER KRONBERG	XXX.142.199-XX	594/2025	12º
TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA	XXX.678.818-XX	663/2025	13º
JOACIR MONZON POUEY	XXX.917.900-XX	595/2025	14º
MARCIANO MAURO PAGLIARINI	XXX.563.329-XX	713/2025	15º
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	XXX.335.748-XX	662/2025	16º
ANDRE LUIZ WUITSCHIK	XXX.240.179-XX	554/2025	17º
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	XXX.834.909-XX	591/2025	18º
GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO	XXX.159.750-XX	694/2025	19º
ADALBERTO SCHERER FILHO	XXX.894.209-XX	585/2025	20º
GUSTAVO MORETTO G. DE OLIVEIRA	XXX.345.868-XX	723/2025	21º
PAULO ALEXANDRE HEISLER	XXX.364.310-XX	586/2025	22º
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	XXX.826.389-XX	643/2025	23º
LUIS CARLOS DALL'GNOL	XXX.889.929-XX	639/2025	24º

Sabáudia/PR, 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 247/2025

Resolve por meio desta portaria nomear um responsável pelo cuidado e andamento dos seguintes sistemas vinculados ao Município de Sabáudia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que há necessidade de atendimento junto ao cidadão de Sabáudia por meios dos sistemas da Ouvidoria;

CONSIDERANDO, que há necessidade de responsável pelo cuidado em relação as solicitações de Diárias e Reembolsos;

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo para realizar os devidos cuidados em relação aos sistemas acima

Nome: LETICIA ANKLAN RESENDE - Matrícula: 049

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em específico a Portaria nº 391/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.06.05
12:11:22 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 248/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Rondinelli Ubirajara da Silva	RG/CPF: XXX.256.799-XX	Matrícula: Cargo: Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e meio Ambiente
Fiscal Titular: Fernanda Roberta Anklan	CPF: XXX.490.549-XX	Matrícula: 887 Cargo: Assessora Técnica de Engenharia Ambiental
Fiscal Suplente: Ewyllyn Satunino dos Santos	CPF: XXX.890.519-XX	Matrícula: 848 Cargo: Assessora de Programas e Convênio
Processo Administrativo: nº 030/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025	
Objeto Licitado/ Contratado CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA O FORNECIMENTO DO TABLOIDE "LIXO: O QUE VOCÊ FAZ COM O SEU?", PARA REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATITUDES PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CORRETO MANEJO E A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, EM CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 879/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA.		
Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		
Valor total: R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).		
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participantes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro de Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de junho de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios e comparecer até A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

Nº	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO
01	LUCIENE A. DE S. DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	067.163.749-57	0,5

Sabáudia/PR, 05 de junho de 2025.


Cristiano Pereira
Presidente APAE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº253/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 01 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao transporte dos alunos do Colégio Estadual Sabáudia, que foram em visita técnica ao Parque Internacional de Exposições Maringá – **EXPOINGÁ**. Deslocamento realizado no dia 14/05/2025 e com saída às 07:30h e retorno no mesmo dia às 14:30 horas.

Considerando que a solicitação de diária de alimentação foi realizada posteriormente à viagem, impossibilitando o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria anterior ao fato ocorrido;

Considerando que os documentos exigidos junto a Secretaria de Educação e Gerente de Transporte, foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados, sendo autorizado a realização deste transporte pela Secretaria de Educação e Gerente de Transporte;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº254/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 01 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao transporte dos idosos do Centro de Convivência do Idoso Vereador Ives Furlan, que foram em visita técnica ao Parque Internacional de Exposições Maringá – **EXPOINGÁ**. Deslocamento realizado no dia 13/05/2025 com saída às 07:30h e retorno no mesmo dia às 14:30 horas.

Considerando que a solicitação de diária de alimentação foi realizada posteriormente à viagem, impossibilitando o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria anterior ao fato ocorrido;

Considerando que os documentos exigidos junto a Secretaria de Educação e Gerente de Transporte, foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados, sendo autorizado a realização deste transporte pela Secretaria de Educação e Gerente de Transporte;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº255/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 05/06/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 06/06/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **CLEUDENICI EUZEBIO DA SILVA**, ao Hospital de Reabilitação do Paraná para retorno ambulatorial. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº249/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos dias letivos 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 do mês de maio.

Considerando que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº250/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, nos dias letivos 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 do mês de maio.

Considerando que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº251/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 01 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao transporte dos alunos do Colégio Estadual Sabáudia, que foram em visita técnica ao Parque Internacional de Exposições Maringá – **EXPOINGÁ**, Deslocamento realizado no dia 14/05/2025 e com saída às 07:30h e retorno no mesmo dia às 14:30 horas.

Considerando que a solicitação de diária de alimentação foi realizada posteriormente à viagem, impossibilitando o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria anterior ao fato ocorrido;

Considerando que os documentos exigidos junto a Secretaria de Educação e Gerente de Transporte, foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados, sendo autorizado a realização deste transporte pela Secretaria de Educação e Gerente de Transporte;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº252/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 02 (DUAS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao transporte dos idosos do Centro de Convivência do Idoso Vereador Ives Furlan, e dos adolescentes do Centro da Juventude Alessandro Salvador, que foram em visita técnica ao Parque Internacional de Exposições Maringá – **EXPOINGÁ**. Deslocamento realizado nos dias 13 e 16/05/2025 e com saída às 07:30h e retorno no mesmo dia às 14:30 horas.

Considerando que a solicitação de diária de alimentação foi realizada posteriormente à viagem, impossibilitando o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria anterior ao fato ocorrido;

Considerando que os documentos exigidos junto a Secretaria de Educação e Gerente de Transporte, foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados, sendo autorizado a realização deste transporte pela Secretaria de Educação e Gerente de Transporte;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 198/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 05 de junho de 2025, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
KARINA RIBEIRO LORES	**66.82** SESP/PR	55º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 030/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 009/2025:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 031/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 010/2025:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553
909

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ DA
SILVA:0426055390
9

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 032/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 011/2025:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2663 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 05 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 033/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 012/2025:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909
Assinado de
forma digital por
ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente